

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIALPARECER Nº **0120/2022**O. S. Nº **0120/2022**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 121/2022**, que “**INSTITUI A “SEMANA ESTADUAL PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE ESTÔMAGO E SISTEMA DIGESTIVO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**”

AUTOR:

Deputado THIAGO SILVA.

RELATOR(A): DEPUTADO(A) Dr. Eugênio**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, em 09/02/2022, por meio do Processo nº 186/2021, Protocolo nº 361/2022, Lido: 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022), foi colocado em pauta em 16/02/2022, cumpriu pauta em 09/03/2022.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) n.º 121/2022, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, que “**Institui a “Semana Estadual para Prevenção do Câncer de Estômago e Sistema Digestivo” no calendário oficial de eventos do estado de Mato Grosso.**”

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 15/02/2022, citando que não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 09/03/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Tudo conforme as folhas de 02 a 07/verso.



NUCLEO SOCIAL	
FLS	13
RUB	G.A.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Núcleo Social encaminhou ao Gabinete do Deputado Thiago Silva o memorando nº 003/2022/CSPAS, em 14/03/2022, para que seja cumprida a Lei 10.556, de junho de 2017. Folha 08.

Em 15/03/2022 o Gabinete do Deputado Thiago Silva encaminhou ao Núcleo Social o memorando nº 65/2022/GDTS/DAO, encaminhando Declaração de Apoio ao Projeto de Lei nº 121/2022, da Clínica Gastro MT, cfe. folha 11.

É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de Lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de Projetos de Lei semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, e conforme Ficha Técnica, expedida em 15/02/2022, apresentada no processo em manejo, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por não haver nada que impeça a tramitação do Projeto de Lei nº 121/2022, que **“Institui a “Semana Estadual para Prevenção do Câncer de Estômago e Sistema Digestivo” no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso”**, em tramitação, segue a análise da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença de **Câncer no Estômago** e o **Sistema Digestivo**, e seus sintomas, e qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos, ajudando no controle de doenças para que a população Matogrossense tenha mais qualidade de vida.

A palavra câncer vem do grego karkínos, que quer dizer caranguejo, e foi utilizada pela primeira vez por Hipócrates, o pai da medicina, que viveu entre 460 e 377 a.C. O câncer não é uma doença nova. O fato de ter sido detectado em múmias egípcias comprova que ele já comprometia o homem há mais de três mil anos antes de Cristo. Atualmente, câncer é o nome geral dado a um conjunto de mais de 100 doenças, que têm em comum o crescimento desordenado de células, que tendem a invadir tecidos e órgãos vizinhos.¹

O câncer é o principal problema de saúde pública no mundo e já está entre as quatro principais causas de morte prematura (antes dos 70 anos de idade) na maioria dos países. A incidência e a mortalidade por câncer vêm aumentando no mundo, em parte pelo envelhecimento, pelo crescimento populacional, como também pela mudança na distribuição e na prevalência dos fatores de risco de câncer, especialmente aos associados ao desenvolvimento socioeconômico. Verifica-se uma transição dos principais tipos de câncer observados nos países em desenvolvimento, com um declínio dos tipos de câncer associados a infecções e o aumento daqueles associados à melhoria das condições socioeconômicas com a

¹ https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abc_do_cancer.pdf

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

incorporação de hábitos e atitudes associados à urbanização (sedentarismo, alimentação inadequada, entre outros) (BRAY et al., 2018).²

“O câncer de estômago mais frequente é o do tipo adenocarcinoma, responsável por 95% dos casos. O adenocarcinoma de estômago atinge, na maioria dos casos, homens com idade entre 60 e 70 anos. Outros tipos de tumores, como linfomas e sarcomas, também podem ocorrer no estômago”.

(INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, 2019).

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) reafirma o seu propósito de fortalecer a vigilância de câncer oferecendo as estimativas para cada ano do triênio 2020-2022, com a certeza de que esta se constituirá em uma ferramenta a ser utilizada por gestores, profissionais da saúde e de áreas afins, bem como pela sociedade em geral, no apoio à implementação das ações de prevenção e controle de câncer.³

No Brasil, o câncer de estômago é o terceiro tipo mais frequente entre homens e o quinto entre as mulheres. Com o recente envelhecimento da população, que projeta o crescimento exponencial de idosos, é possível identificar um aumento expressivo na prevalência do câncer, o que demanda dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) imenso esforço para a oferta de atenção adequada aos doentes.⁴

Para o Brasil, estimam-se, para cada ano do triênio 2020-2022, 13.360 casos novos de câncer de estômago entre homens e 7.870 nas mulheres. Esses valores correspondem a um risco estimado de 12,81 a cada 100 mil homens e 7,34 para cada 100 mil mulheres.

² <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>

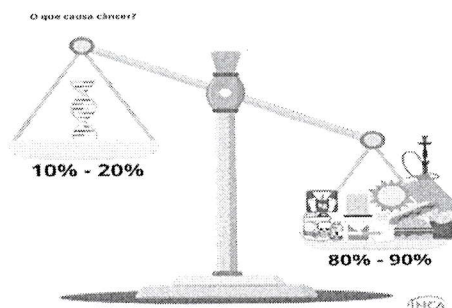
³ <https://www.inca.gov.br/estimativa/introducao>

⁴ https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/situacao_cancer_brasil.pdf

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A infecção pela bactéria *Helicobacter Pylori* é o principal fator de risco para o câncer de estômago. Outros fatores de risco relacionados ao desenvolvimento de câncer de estômago são: ⁵

- excesso de peso e obesidade;
- consumo de alimentos preservados no sal;
- alimentação com baixa ingestão de frutas, vegetais e fibra integral;
- consumo excessivo de álcool e tabaco;
- trabalhadores rurais e contato com agrotóxicos;
- exposição para a produção da borracha.



Fonte: <https://www.inca.gov.br/causas-e-prevencao/o-que-causa-cancer>

O câncer de estômago é o segundo tipo mais comum de neoplasia no mundo. A carcinogênese de estômago é processo de múltiplos passos, podendo manifestar-se em várias etapas como: **GASTRITE SUPERFICIAL, GASTRITE ATRÓFICA CRÔNICA, METAPLASIA INTESTINAL, DISPLASIA E, FINALMENTE, COMO UM CARCINOMA.** Essas condições costumam ser sequenciais e ocorrer num período de muitos anos como resultado da exposição a uma variedade de fatores endógenos e exógenos, que causam alterações genéticas.

Os recentes avanços da genética molecular têm mostrado que o acúmulo dessas várias anormalidades, incluindo a ativação de oncogenes e a inativação de genes supressores de tumores, resulta no desenvolvimento do câncer. Alterações genéticas descritas em carcinomas gástricos incluem ampliações e mutações dos genes c-ERBB2, K-RAS, c-MET e TP53. O

⁵ (INFECTION WITH HELICOBACTER PYLORI..., 1994; INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, 2019; PLUMMER et al., 2015)

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ganho de cromossomos também foi encontrado em várias combinações com perda de outros cromossomos e pode estar associado com a expressão elevada de oncogenes, que contribuem com a progressão tumoral.⁶

“A gastrite é a lesão que mais frequentemente afeta o estômago e é definida como uma inflamação da mucosa gástrica. A gastrite aguda é raramente observada em biopsia de rotina, por causa de sua característica transitória. Na gastrite crônica, as lesões vão desde processo inflamatório superficial, até a atrofia do epitélio, que é evidenciada pela perda significativa de estruturas glandulares e mostra-se, algumas vezes, associada à metaplasia intestinal. Aproximadamente 10% dos pacientes com atrofia gástrica desenvolvem carcinoma em período de 15 anos, sendo por isso, considerada lesão pré-maligna”.⁷

Vamos entender melhor o **Sistema Digestivo** e o **Estomago**, vejamos:

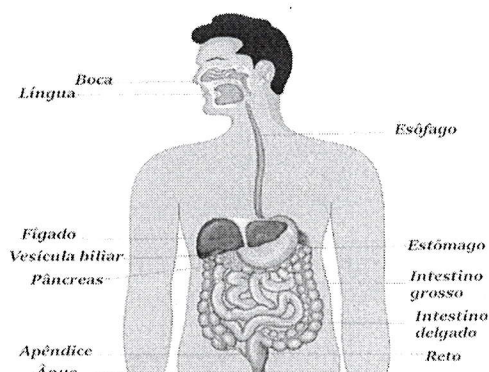
O **Sistema Digestório** é o sistema do corpo humano responsável por garantir o processamento do alimento que ingerimos, promovendo a absorção dos nutrientes nele contidos e a eliminação do material que não será utilizado pelo corpo. Esse processamento é garantido graças à ação dos vários órgãos que compõem o canal alimentar, bem como pela presença de glândulas acessórias, que sintetizam substâncias que são essenciais no processo de digestão.⁸

⁶ <https://www.scielo.br/>

⁷ <https://www.scielo.br/>

⁸ <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/sistema-digestivo>

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

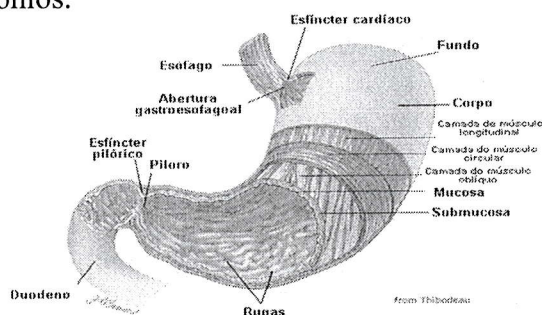


Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/sistema-digestivo>.

Os órgãos que compõem o sistema digestório são a **boca**, a **faringe**, o **esôfago**, o **estômago**, o **intestino delgado**, o **intestino grosso** e o **ânus**. Já as glândulas acessórias desse sistema são as **glândulas salivares**, o **pâncreas** e o **fígado**.

O **estômago** é um órgão do tubo digestivo, caracterizando-se por ser um segmento dilatado, situado na cavidade abdominal, abaixo do **diafragma**, vindo logo após o **esôfago** e anteriormente ao duodeno.

Este órgão exerce funções endócrinas e exócrinas, digerindo os alimentos e secretando hormônios.



Fonte: <https://www.infoescola.com/sistema-digestivo/estomago/>

No estômago, o bolo alimentar transforma-se em quimo após ser misturado com o suco gástrico. O estômago é o órgão dilatado do sistema digestório e está localizado logo abaixo do diafragma. Nesse órgão, o bolo alimentar sofre a ação do suco digestivo, chamado **suco gástrico**, que é a ele misturado graças à atividade muscular do órgão. Nesse momento, o bolo alimentar passa a ser chamado de **quimo**.⁹

O suco gástrico apresenta entre seus componentes a **pepsina**, que atua na digestão de proteínas, e o **ácido clorídrico**, que torna o pH do

⁹ <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/sistema-digestivo>

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

estômago baixo e promove a ativação da pepsina. Geralmente, o ácido clorídrico e a pepsina não causam irritação na parede do estômago, pois esta apresenta um muco que a reveste. Além disso, há a renovação constante das células que revestem o interior do estômago.¹⁰

De acordo com o Projeto de Lei nº 121/2022 de autoria do Nobre Deputado Thiago Silva no Art. 2º diz:

“Art. 2º A “Semana Estadual para a prevenção do câncer de Estomago e Sistema Digestivo” acontecerá anualmente na semana do dia 28 de setembro, integrará o calendário Oficial de Eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos”.

Diante do exposto, quanto ao mérito, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, na forma apresentada.

É o parecer.

¹⁰ <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/sistema-digestivo>.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 121/2022	0120/2022	0120/2022

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 121/2022**, que “Institui a “Semana Estadual para prevenção do câncer de Estômago e Sistema Digestivo” no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso”.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença de **Câncer no Estômago** e o **Sistema Digestivo**, e seus sintomas, e qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos, ajudando no controle de doenças para que a população Matogrossense tenha mais qualidade de vida.

A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social ao analisar a propositura, de acordo com as razões expostas, quanto ao **Mérito**, posiciono-me pela **aprovação** do presente **Projeto de Lei (PL) nº 121/2022**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 05 de Abril de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR: 


Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselheiro do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 21
RUB. C.A.

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 1ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>05/04/2022</u> <u>10h.</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PL Nº 121/2022.</u>			
AUTORIA:	<u>Deputado THIAGO SILVA.</u>			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado Dr. Eugênio para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. GIMENEZ
Presidente da Comissão – CSPAS

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente